



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 054/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF: nº 357.737.905-72, e a empresa **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.798/0001-70, sediada na Rua da Estação, nº 4ª, Cidade Baixa, São Cristóvão/SE. CEP: 49100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Anderson Ricardo Freire de Melo, portador do RG nº 1045936 SSP/SE e CPF nº 661.822.555-87, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objetivo a supressão de serviços no valor de **R\$ 861,77** (oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), que deverá ser anulado da fonte de recurso próprio, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I alínea “b”, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 7.687,53** (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

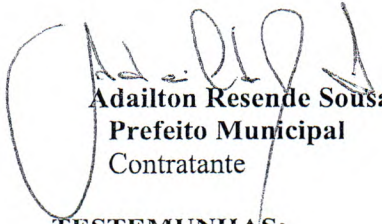
[...]

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

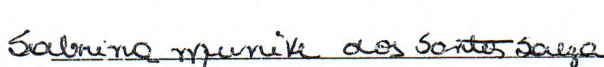
Itabaiana, 14 de Julho de 2023.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal  
Contratante

ANDERSON  
RICARDO FREIRE DE  
MELO:66182255587  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON RICARDO FREIRE DE  
MELO:66182255587  
Dados: 2023.07.13 07:17:47  
-03'00'

Anderson Ricardo Freire de Melo  
**Verde Planejamentos E Serviços Ltda**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

 x 